



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o encaminhamento de proposta de revisão do §1º, do artigo 14, do Regimento Interno do CAU/SP à Comissão Permanente de Legislação e Normas.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, reunido em sua Terceira Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de março de 2015 e no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei 12.378/2010 e pelo artigo 6º do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda, considerando o artigo 63 do mesmo diploma normativo:

DELIBERA:

1. Aprovar, por unanimidade, o encaminhamento de proposta de revisão do §1º do artigo 14, do Regimento Interno do CAU/SP à Comissão de Legislação e Normas, no sentido de se realizar um estudo quanto a viabilidade de ampliação do número de Conselheiros integrantes das Comissões Permanentes, que passaria do número máximo de 05 (cinco) para o número máximo de 07 (sete) membros integrantes, além dos 02 (dois) membros substitutos já constantes no mencionado dispositivo normativo.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo, 19 de março de 2015.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP